



Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.373, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Em 06/08/2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024
Elias Pereira Dias Oliveira

“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes – FMDTT, junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DELEGADO ao Sr. **DALTRO DE DEUS PEREIRA**, ocupante do cargo de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT, CPF sob nº 355.784.911-20 e RG nº 1451873 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, nº 839, Setor Central, Gurupi-TO, ao Sr. **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 005.624.231-09 e RG nº 764.101 SSP/TO, residente e domiciliado na: AV. Brasília, número 1725, Centro, Gurupi-TO, e ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi, e ao **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes – FMDTT**, CNPJ: 35.645.468/0001-18, junto ao **Banco do Brasil**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - O Sr. **DALTRO DE DEUS PEREIRA**, deverá assinar os documentos mencionados no artigo anterior, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES** ou com o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0518, de 26 de março de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.


JOSIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal